

ANC - PA

ANC 88  
Pasta 08 a 15  
Abril/87  
019

# Forças Armadas e a Constituinte

ANC - PAG 11 - 9 ABR 1987

JORNAL DO BRASIL  
Luiz Orlando Carneiro

As propostas do Ministério do Exército aos constituintes, apresentadas em um livreto de 29 páginas, mostram que os chefes militares procuram manter os dispositivos constitucionais consagrados em 1946, com a preocupação de desarmar os espíritos quanto aos fantasmas que as esquerdas cultivam quando se fala em destinação constitucional das Forças Armadas ou em segurança nacional.

A dupla missão das Forças Armadas "contra o inimigo externo que ameace a soberania nacional ou a integridade do território, e contra aqueles que, no interior do país, perturbem gravemente a ordem" é reafirmada como preceito básico, e espera-se que a comissão temática encarregada da garantia das instituições — cujo presidente é o senador Jarbas Passarinho e relator o Deputado Prisco Viana — venha a subscrever a reza tradicional, apesar das esperadas "heresias" de alguns de seus membros, como o contumaz ex-guerrilheiro e deputado José Genoino.

Segundo a Constituição vigente (art. 94), as Forças Armadas "essenciais à política de segurança nacional, destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem". A proposta do Ministério do Exército é significativamente mais enxuta: "As Forças Armadas destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem". Como se vê — os militares dão provas de que estão bem assessorados para evitar polêmicas inúteis — apaga-se o aposto "essenciais à execução da política de segurança nacional".

O Exército prefere convencer os constituintes indecisos apelando para os aspectos mais pragmáticos e menos ideológicos das questões que o preocupam. Assim é que sublinha a proposição de que "a forma de Estado-Federação exige a participação das Forças Armadas na de-

fesa interna". Para os militares — que não são apenas homens fardados, mas o arquétipo da classe média brasileira — a autonomia dos estados, com a atribuição de manutenção da ordem pública, "não pode excluir, jamais, a responsabilidade da União nesse setor, pela repercussão que a desordem acarreta sobre o organismo nacional". E mais: "Um Estado unitário pode criar uma força militar específica para a defesa interna; quando se trata de uma Federação, essa força militar não poderá, jamais, ser instituição dos estados-membros, sob pena de ficar em choque a supremacia da União na ordem interna."

Lembram também os militares que nunca foram "intrusos" na história do Brasil, usando seu poder, apenas, para atender "às aspirações do povo, com ele se ombreando em todos os momentos decisivos da vida nacional".

O cuidado dos militares para não ericar o óbvio fica transparente, mais uma vez, quando tratam da constituição e competência do Conselho de Segurança Nacional. Pela Constituição vigente (art. 87), "o Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta ao Presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional". Nos "subsídios" enviados à Constituinte, o Exército modifica a destinação do CSN como o órgão de mais alto nível "para assuntos relacionados com a segurança nacional". Desapareceria da Constituição a expressão "política de segurança nacional", tão cara à Escola Superior de Guerra e ao regime militar. Mas, além disso, as Forças Armadas antecipam-se ao mood dos constituintes, ao propor que participem do CSN, como membros natos, além do Presidente da República, do vice-presidente e de todos os ministros de Estado, o presidente da Câmara dos Deputados, o presidente do Senado e o presidente do Supremo Tribunal Federal.

Afinal de contas — lembra o livreto editado pelo Centro de Comunicação Social do Exército — na União Soviética,

o Conselho de Ministros tem que, entre suas competências, "tomar medidas destinadas a garantir a segurança do Estado".

Outros dois temas que preocupam o Exército são as polícias militares e o serviço militar. As Forças Armadas vão influir para que seja mantida a competência da União para legislar sobre as polícias militares. Além da necessidade de padronização, há também "exigências de planejamento integrado das polícias militares com o Exército, tendo em vista situações de excepcionalidade". Os militares chamam ainda a atenção para o fato de que, se as polícias militares deixarem de ser reservas do Exército, haverá necessidade de aumento de efetivo, com a criação de uma "guarda-territorial" de pelo menos 150 mil homens. Quanto ao serviço militar, o Exército defende a tese de que o serviço voluntário prejudicaria a capacidade de mobilização militar com a presteza que exige a guerra moderna. "A medida — está no documento do Exército — conduziria fatalmente a um maior isolamento dos militares, em relação ao restante da sociedade".

Finalmente, as Forças Armadas batem pé contra a criação do Ministério da Defesa. Os argumentos são políticos e econômicos. Os políticos partem do pressuposto de que os defensores do Ministério da Defesa querem reduzir a capacidade dos comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica de influir politicamente, mas se esquecem de que o acesso dos ministros militares ao Presidente é um caminho de duas direções: "Se eles tratam diretamente com o Presidente sobre os assuntos da força, são, por outro lado, igualmente influenciados por ele." Para os militares, reduzir seus ministros à condição exclusiva de comandantes de suas forças seria o mesmo que isolá-los. Consequência: a lealdade ao Presidente da República tenderia a voltar-se para a lealdade à corporação.

Luiz Orlando Carneiro é diretor do JORNAL DO BRASIL em Brasília